LEI Nº 6416, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

06 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
Programa 0002 - Caminhos de Esteio
Ação 1203 - Pavimentação e Drenagem Rua da Paz

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.05.15.451.0002.1203	0,00	100,00	100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Setembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se.
Data supra.